

## 1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

## 2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

### ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

**ERRATA - PORTARIA Nº 017 DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DA NOTA Nº 86742, PUBLICADA NO BG Nº 9 DE 14/01/2025**

#### PORTARIA Nº 017 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e art. 10, da Lei Estadual nº 5.774 de 30 de novembro de 1993;

Considerando o art. 200 da Constituição Estadual que atribui ao CBMPA, entre outras, o planejamento e coordenação das ações de Defesa Civil, prevenção e extinção de incêndios, proteção, busca, salvamento e socorro de emergência;

Considerando a Lei 9.048/20 que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará;

Considerando o Decreto 1.052 de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Normas de Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do CBMPA;

Considerando a Lei 9.207/21 que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;

Considerando o Decreto de 14 de junho de 2023, que institui o Comitê Estadual para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

Considerando o subsídio de assessoramento técnico e informações setoriais, articulação intersetorial no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para ações de preparação à COP30, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer o Grupo de Trabalho composto pelos seguintes oficiais:

- I. **CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA**, MF: 5817137/1;
- II. **CEL QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA**, MF: 5833523/1;
- III. **CEL QOBM WAGNER ALÍPIO ESPÍRITO SANTO DA SILVA**, MF: 5824079/1;
- IV. **TCEL QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA**, MF 54185300/1.

**Art. 2º** Deverá ser estabelecido agenda de trabalho, com definição de cronogramas, fluxos de trabalho, bem como definição de prioridades de acordo com o Comando da Corporação.

**Art. 3º** Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito dos Grupos Técnicos serão consolidados em relatório ou ATA, e serão apresentados mensalmente ao Chefe do Estado-Maior Geral, e repassados ao Comandante-Geral do CBMPA.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos cessados no dia 31 de dezembro de 2025.

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 86.742 - Gabinete do Comando.

Errata:

#### PORTARIA Nº 017 DE 13 DE JANEIRO DE 2025\*

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992 e art. 10, da Lei Estadual nº 5.774 de 30 de novembro de 1993;

Considerando o art. 200 da Constituição Estadual que atribui ao CBMPA, entre outras, o planejamento e coordenação das ações de Defesa Civil, prevenção e extinção de incêndios, proteção, busca, salvamento e socorro de emergência;

Considerando a Lei 9.048/20 que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará;

Considerando o Decreto 1.052 de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Normas de Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do CBMPA;

Considerando a Lei 9.207/21 que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;

Considerando o Decreto de 14 de junho de 2023, que institui o Comitê Estadual para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

Considerando o subsídio de assessoramento técnico e informações setoriais, articulação intersetorial no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, para ações de preparação à COP30, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer o Grupo de Trabalho composto pelos seguintes oficiais:

- I. **CEL QOBM MARCELO MORAES NOGUEIRA**, MF: 5817137/1;
- II. **CEL QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA**, MF: 5833523/1;
- III. **CEL QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA**, MF: 5823846/1;
- IV. **CEL QOBM WAGNER ALÍPIO ESPÍRITO SANTO DA SILVA**, MF: 5824079/1;
- V. **TCEL QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA**, MF 54185300/1.

**Art. 2º** Deverá ser estabelecido agenda de trabalho, com definição de cronogramas, fluxos de trabalho, bem como definição de prioridades de acordo com o Comando da Corporação.

**Art. 3º** Os produtos resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito dos Grupos Técnicos serão consolidados em relatório ou ATA, e serão apresentados mensalmente ao Chefe do Estado-Maior Geral, e repassados ao Comandante-Geral do CBMPA.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos cessados no dia 31 de dezembro de 2025.

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

\*Republicada por ter saído com incorreção no BG nº 09, de 14 de janeiro de 2025.

Fonte: Nota nº 87.001 - Gabinete do Comando.

#### PORTARIA Nº 032 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, §1º e art. 38 da Lei nº 8.230, de 13 de julho de 2015;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 0814073- 20.2018.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, que determina a reinclusão ao serviço ativo do **ST BM WILSON FERREIRA DA SILVA** até completar o limite etário previsto no art. 103, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, e no art. 69 da Lei Complementar nº 142/2021;

Considerando a Portaria Rev nº 2.012, de 20 de maio de 2024 do IGEPPS, publicada no Boletim-Geral nº 098/2024, de 22 de maio de 2024, que oficializou a reinclusão do referido militar ao serviço ativo, com efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2017;

Considerando a Lei nº 8.230 de 2015, Lei de Promoção de Praças, que dispõe, entre os casos de promoção, a promoção por ressarcimento de preterição, disposta no art. 32, Inciso III, por tiver sido prejudicado por comprovado erro administrativo.

Considerando a Ata nº 015/2024 - Junta Regular de Inspeção de Saúde - JRS/BM-PMPA (PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO), publicado no Boletim Geral nº 161, de 29 de agosto de 2024, bem como a Ata do Teste de Aptidão Física para Promoção, publicada no Boletim Geral nº 168, de 09 de setembro de 2024, referente à promoção prevista para o dia 25 de setembro de 2024;

Considerando a Ata nº 222/2024 da Comissão de Promoção de Praças (CPP), publicada no Boletim Geral nº 229, de 09 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 32, inciso III, da Lei Estadual nº 8.230/2015, de 13 de julho de 2015;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1139306, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, em exclusivamente ao militar mencionado, a Portaria nº 736, de 21 de agosto de 2015, que transferiu o ST BM WILSON FERREIRA DA SILVA à Reserva Remunerada, pelo critério de tempo de serviço "ex officio", visto que a promoção a Subtenente só ocorreu pela trans-ferência compulsória à Reserva Remunerada.

**Art. 2º** Fica revogada a promoção do ST BM WILSON FERREIRA DA SILVA, publicada no BG nº 177, de 02 de outubro de 2015. O militar retorna à graduação de Primeiro Sargento.

**Art. 3º** Fica promovido em ressarcimento de preterição à graduação imediata, a praça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a seguir nominado:

**§1º. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:**

**I - QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES - QBMP-00**

**I - À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM, a contar de 25 de setembro de 2016:**

**1º SGT BM WILSON FERREIRA DA SILVA**

**Art. 4º** O referido militar poderá permanecer na ativa até completar o limite etário previsto no art. 69, alínea "c" do Inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, na respectiva graduação.

**Art. 5º** A Diretoria de Pessoal providenciará os ajustes necessários no almanaque das praças da corporação e demais registros administrativos pertinentes.

**Art. 6º** A Diretoria de Pessoal deverá instruir o processo a fim de ser encaminhado ao IGEPPS, para atualização da graduação bem como os proventos do ST BM WILSON FERREIRA DA SILVA.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 87.018 - Gab. do Comando.

#### ERRATA - PORTARIA Nº 453 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO BG Nº 1 DE 02/01/2025

#### ERRATA - PORTARIA Nº 453 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO BOLETIM-GERAL Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o disposto nos arts. 4º e 10º da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o disposto no art. 8, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 3, § 2º do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, resolve:

**Art. 1º** Designar os Oficiais abaixo para desempenharem as seguintes funções:

- I. Gerente de Contratos (todos os contratos do CBMPA e CEDEC): **CEL QOBM Ana Paula Tavares Pereira Amador**;
- II. Gestor de Contratos da CEDEC (todos os contratos oriundos da CEDEC/AQUISIÇÕES E SERVIÇOS): **MAJ QOBM Carlos Rangel Valois da Silva**;
- III. Gestor de Contratos da DAL (todos os Contratos oriundos de aquisições de materiais, viaturas e serviços do CBMPA relativos à DAL): **1º TEN QOBM Aluízio Luiz Azevedo de Araújo**;
- IV. Gestor de Contratos da DAL/OBRAS (todos os contratos de obras e serviços de engenharia): **2º TEN QOBM Emanuel Lobato Rodrigues**;
- V. Gestor de Contratos da DEI (todos os contratos oriundos das contratações de docentes: Instrutores, monitores, tutores, conteudistas, palestrantes etc.): **2º TEN QOBM Jean Carvalho Corrêa**;
- VI. Gestor de Contratos da DP (todos os contratos oriundos das Contratações de voluntários civis, militares convocados e funcionários civis): **2º TEN QOBM RR Lacy Oliveira Amâncio**;
- VII. Gestor de Contratos do COP (todos os contratos oriundos de aquisições de materiais operacionais e serviços relativos à área operacional do CBMPA): **MAJ QOBM Clebson Luiz Costa da Silva**;
- VIII. Gestor de Contratos do CSMV/MOP (Todos os contratos oriundos de aquisições de viaturas operacionais e serviços relativos a viaturas operacionais do CBMPA, bem como serviços de aquisição, distribuição e controle de combustíveis): **MAJ QOBM Micaías Rodrigues de Sousa**;
- IX. Gestor de Contratos do GMAF (Todos os contratos oriundos de aquisições e serviços relativos a

